



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 22/2024 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 22 de março de 2024

Ementa: Revogar a Portaria Nº 57/2023, que designava os membros das Comissões Estaduais vinculadas ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE).

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto n.º64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e reestruturação das Comissões Estaduais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE), para adequação às novas diretrizes e objetivos estratégicos deste Conselho;

CONSIDERANDO os novos desafios e demandas impostos à atuação do CRMV-CE, que exigem uma reavaliação das competências e da composição das Comissões Estaduais, a fim de otimizar a resposta a esses novos cenários;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, eficácia e efetividade que devem nortear a gestão pública, especialmente na administração do exercício profissional da medicina veterinária e da zootecnia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº 57/2023, que designava os membros das Comissões Estaduais vinculadas ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE).

Art. 2º A revogação desta portaria tem por objetivo a reestruturação das Comissões Estaduais, que será realizada mediante nova designação de membros, a serem selecionados de acordo com critérios que assegurem a representatividade, a competência técnica e a efetividade das ações desempenhadas por estas Comissões.

Art. 3º Novas portarias serão emitidas subsequentemente para designar os novos membros das Comissões Estaduais, conforme a reestruturação planejada pelo CRMV-CE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 22 de março de 2024.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1713

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE**, em 22/03/2024 15:52:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 271189

Código de Autenticação: 30b9c664fe



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282